



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P 35




ASSINATURA DO TITULAR

Ana Theresia Alexandre Saravinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

13 Digitalizada com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
esta cópia confere com o original, por
seu conteúdo e assinado. Dou fé.
m 30 / 04 / 2020



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3347073 DATA DE EXPEDIÇÃO 1 AGO 2006

NOME ANA THERESA LEANDRO ARAUNA

FILIAÇÃO FRANCISCO MARCOS ARAUNA

Heliana Leandro ARAUNA

Bonito de Santa Fé-PB 26.07.1989 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

Cert. Nasc. 62934PLS. 292, Liv. -07, Cart. de Bonito de Santa Fé-PB

DOC ORIGEM

CPF 074.723.504-00

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

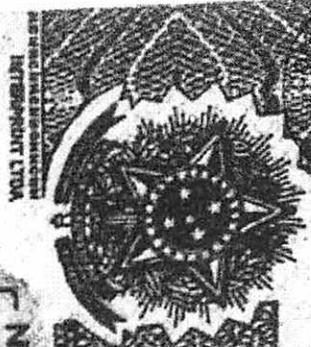
João Mourão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original, por
 mim conferido e assinado. Dou fé
 em 30/04/2006



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1638678389



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME ANA THERESA LEANDRO ARARUNA



Nº REGISTRO 05362912628

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 3347073 SSP PB

CPF 074.723.504-00 DATA NASCIMENTO 26/01/1989

FILIAÇÃO FRANCISCO MARCOS ARARUNA
HELIANA LEANDRO ARARUNA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE 22/06/2021

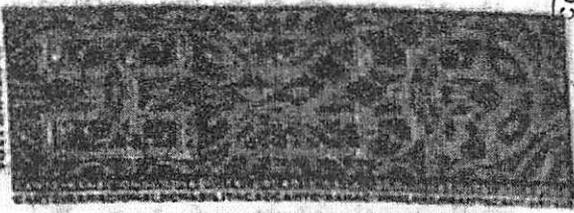
1ª HABILITAÇÃO 29/11/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por
seu conteúdo e assinado. Dou fé.
em 30/04/2011



PROIBIDO PLASTIFICAR

1638678389



OBSERVAÇÕES

Large empty rectangular box for observations.

ASSINATURA DO PORTADOR

Pro. Soares Bandeira Moura

LOCAL

CONCEICAO, PB

DATA EMISSÃO

03/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

Pro. Soares

00056061536
PB03652479A

PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
em 30/04/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA THERESA LEANDRO ARARUNA

DATA DE NASCIMENTO

26/01/1989

Nº INSCRIÇÃO

0381 2180 1287

ZONA

039

SEÇÃO

0009

MUNICÍPIO / UF

BONITO DE SANTA FE/RB

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

13/09/2017

VALIDO SOMENTE PARA MARCA DO TÍTULO ELEITORAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por
um conferido e assinado. Dou fé.
em 30/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura Digital

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA ELEITORAL
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original, por
 seu conteúdo e assinado. Dou fé
 em 21 de 04 de 2020



Nº de Inscrição:

621705160



DADOS DO CLIENTE

Nome: ANA THERESA LEANDRO ARRUNHA
 End. Leitura: RUA SAO PEDRO, 116, CENTRO
 Cidade: JUIZEIRO
 End. Entrega:

CEP: 03010-127

Cidade: CEP:
 Local: 021 Setor: 003 Quadra: 0057 Lote: 0352 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 001 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	1077281965	259	0	3	3

DATAS

Leitura Atual: 22/01/2020 Emissão: 22/01/2020 Lacre Água: 99
 Leitura Anterior: 21/12/2019 Próxima Leitura: 21/02/2020 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2019

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	1-11	1-11	023	1-11	1-11
Analisadas	1-12	1-12	1-12	1-12	1-12
Em conformidade	131	1-11	1-11	135	1-12

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2019, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	33,74			
MULTA DE 2%	0,67	JAN/19	2	0
EMISSÃO 2A VIA FATURA	1,00	FEV/19	3	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,51	MAR/19	3	0
		ABR/19	1	0
		MAI/19	3	0
		JUN/19	3	0
		JUL/19	4	0
		AGO/19	3	0
		SET/19	3	0
		OUT/19	2	0
		NOV/19	1	0
		DEZ/19	2	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
ITR	0,34
ISS	1,71

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	35,92
VALOR DO SUBSIDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	35,92

CS Digitalizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por
seu conteúdo e assinado Dou fé

em 20/01/2020

CARTÓRIO ÚNICO
Antônio Dias Neto
Tabajara Substituto
Oficial do Registro Geral de Imóveis, Registro
Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos
e Documentos e Protesto de Letras e Títulos.
Comarca de BONITO DE SANTA FÉ-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BONITO DE SANTA FÉ CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral de Imóveis, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. Títulos e Documentos e Protesto de Letras e Títulos e Notas
COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ
ESTADO DA PARAÍBA

LIVROS 66 FLS. 093 à 094 1º TRASLADO
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM USUFRUTO VITALÍCIO VALOR R\$ 6.000,00

Saibam quanto esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito (2.008) ao (s) 29 (vinte e nove) dia (s) do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade de Bonito de Santa Fé, Comarca de Bonito de Santa Fé, do Estado da Paraíba, em Cartório perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante (s) vendedor (es): O Sr. LEONARDO PALITOT DO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do C.P.F nº 050.773.044-59, Cédula de Identidade RG nº 2.673.988- SSP/PB, residente e domiciliado na rua João Martins, 1º Andar, nesta cidade de Bonito de Santa Fé- PB; e do outro lado como outorgado (a) comprador (a): A Sra. ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do C.P.F Nº 074.723.504-00, Cédula de Identidade RG nº 3.347.073 SSP/PB, residente e domiciliada na rua: Senador João Arruda, nesta cidade de Bonito de Santa Fé - PB; Todos conhecidos de mim, Escrevente e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelo(s) outorgante(s), me foi dito que a justo título(s) senhor (es) e legítimo(s) possuidor (es): Um terreno destinado à Construção, situado na rua Mãe Umbelina, nº 12, nesta cidade de Bonito de Santa Fé - PB, medindo 10.50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente e fundos, por 30.00m (trinta metros) de comprimento de ambos os lados; apresentando as seguintes confrontações: Frente do imóvel, com a rua Mãe Umbelina; Fundos do imóvel, com terreno de herdeiros de João Heráclito Araruna; de um lado, com imóvel de Manoel Timóteo de Sousa e do outro lado, com imóvel de Joaquim Laurentino Diniz; Adquirido a ele outorgante vendedor, por Permuta feita com Ricardo Francisco Palitot dos Santos, conforme consta da Escritura Pública de Permuta, registrado no livro nº 2-C, fls. 170, R.05/ 726, em data de 14 de maio de 1996; Que possuindo o (s) imóvel (eis) acima descrito (s) livre e desembaraçado (s) de quaisquer ônus está (ão) justo (s) e contratado (s) para vendê-lo (s) a (os) outorgado (s) comprador (es): A Sra. ANA THERESA LEANDRO ARARUNA; Como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que confessa (m) receber neste ato dele (s) outorgado (s) comprador (s) em moeda corrente deste País, que conta (m) e acha (m) exata da qual dá (ão) a (os) mesmo (s) comprador (es) plena, geral e irrevogável que exercia (m) sobre os bens ora vendidos para que dele (s) mesmo (s) comprador (es) esse (s) goze (m) e disponha (m) livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o(s) vendedor (es) por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando

CS Digitalizada com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
Em 21 04 2020
Secretária de Licitação



chamado (s) à autoria podendo desde já o(s) outorgado (s) comprador (es) empossar-se do referido imóvel. Por sua vez a compradora investida no ânimo domínio do imóvel ora adquirido, por bem desta escritura e nos termos do artigo do Código Civil Brasileiro, institui em favor do Sr. FRANCISCO MARCOS ARARUNA, CPF Nº 625.326.507-53 e cédula de identidade RG nº 049524945 SSP/RJ: brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua Senador João Arruda, nesta cidade, O USUFRUTO VITALÍCIO deste mesmo imóvel, a fim que ele possa até final de sua vida, dele gozar e usar sendo que quaisquer benfeitorias realizada no imóvel nele ficará incorporado automaticamente, sem qualquer indenização pela compradora. Pelo (s) outorgado (s) comprador (es): A Sra. ANA THERESA LEANDRO ARARUNA; Foi-me dito que aceitava (m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB; nome ou razão social: A Sra. ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, recolhe os tributos relativos ao Imposto de Transmissão Inter - Vivos no valor de R\$ 120,00 (cem e vinte reais); 2% sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor por quanto comprou ao Sr. LEONARDO PALITOT DO SANTOS; conforme guia deste Cartório à Secretaria das Finanças Municipal de Bonito de Santa Fé - PB. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhe(s) sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam: com as testemunhas que são: Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 1º do Provimento 3/87; Emolumentos R\$ 91,53, Taxa, P.Judiciário R\$ 2,75, Farpem R\$ 31,17, Distribuição R\$ 26,56; Art. 6º Lei nº 10.169; Eu Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho, Escrevente, a escrevi e assino em testemunho (RLCGR) da verdade. A Escrevente, AA Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho, Leonardo Palitot dos Santos, Ana Theresa Leandro Araruna. Era o que se continha em dita escritura, aqui fielmente transcrita e dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 29 de fevereiro de 2008.

Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
Escrevente

REGISTRO DE IMOVEIS CIRCUNSCRIÇÃO *Brz de Sf. P.B.*
PRENOTADO NO PROTOCCLO SOB Nº *4.925*
REGISTRADO NO LIVRO Nº *2.º Reg. Geral*
F.LS. *170* SOB Nº *206*
REFERENTE MATRÍCULA Nº *726*
DATA, EM *13* DE *março* DE *2008*
Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
OFICIAL DO REGISTRO

CARTÓRIO ÚNICO
Antônio Dias Neto
Tabelião Substituto
Oficial do Registro Geral de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Letras e Títulos.
Comarca de BONITO DE SANTA FÉ-PB

CS Digitalizada com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
esta cópia confere com o original, p
um conteúdo e assinado. Dou fé
m *10* / *04* / *2008*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA THERESA LEANDRO ARARUNA

CPF: 074.723.504-00

Certidão nº: 9538303/2020

Expedição: 22/04/2020, às 12:14:31

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.723.504-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: F1B5.3FC4.A26B.5A96

Emitida no dia 22/04/2020 às 12:03:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 074.723.504-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA THERESA LEANDRO ARARUNA
 CPF: 074.723.504-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:47:10 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **9D55.8A30.AD24.1572**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA **070/2020**

Certifico, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário, que a Sr^a. **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, portadora do CPF nº 074.723.504-00 residente São Pedro, nº 846, Centro, Juazeiro do Norte-CE, não consta débitos, está quites com os tributos municipais, débitos imobiliários ISS e Dívida Ativa.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 27 de ABRIL de 2020.

Obs:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 2- QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.
 Francisco Carlos de Carvalho.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Rua Mãe Umbelina, Nº 12 – centro, Onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale R\$ 600,00 (seiscentos reais).


 Francisco de Assis Almeida Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA – PB Nº 160199245-9